



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 4.516/2013

"Altera a Lei Municipal n. 4.499, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre doação de área para abrigar a inspetoria do CREA-MG"

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.499, de 11 de junho de 2013, a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A área desafetada e doada deverá ser utilizada, exclusivamente, para a instalação da Inspetoria do CREA-MG. A Inspetoria abrigará a Associação Muriaeense de Engenheiros e Arquitetos de Muriaé – AMEA."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de julho de 2013.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé